



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 14.149**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DE LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** (21 de setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de setembro de 2023 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **DIA DE LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, a realizar-se anualmente em 21 de setembro.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de setembro de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

**ANTONIO CARLOS ALBINO**

*Presidente*

